
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2013

DECRETO Nº 019/13 Em, 19 de setembro 2013.

DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
AFETADO POR DESASTRE NATURAL
CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM
PROLONGADA, PROVOCANDO A
REDUÇÃO SUSTENTADA DAS
RESERVAS HÍDRICAS
EXISTENTES/SECA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, Inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de 1º de abril de 1990, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.801, DE 18 e setembro de 2013.

CONSIDERANDO:

- a falta de chuvas no ano de 2013, comprometendo assim o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços e gerando a falta de água para o consumo humano e animal da população rural.
- que foi desativado o sistema de água no município de Carnaúba dos Dantas/RN, pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN, por falta de água nos mananciais do município que abastecia a Zona Urbana.
- que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, já está totalmente abastecido por carros-pipa, tanto na Zona Rural como na Zona Urbana.
- os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Municipal de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade.
- O parecer técnico nº 002/2013, de 18 de setembro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada, “**Situação de Emergência por Seca**”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a Situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
em 19 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0E4EA2E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2013. Edição 0996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>